DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 948 | 8 de Outubro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 10/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2-4485/2018

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO-SEMEAGRO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRA RIO - ASPROBER.

OBJETO:1.1. O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus, dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaru, considerados inservíveis para a DOADORA, conforme o Laudo de Avaliação(ID 3462523) referente ao Processo Administrativo n° 2-4485/2018:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE TOMBAMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Tanque de leite	25659	Regular
2	Tanque de leite	25696	Regular
3	Tanque de leite	25697	Regular
4	Tanque de leite	27051	Regular
5	Tanque de leite	27052	Regular
6	Tanque de leite	27056	Regular
7	Tanque de leite	27057	Regular
8	Trator agrícola	27578	Regular
9	Seladora a pedal	30692	Regular
10	Freezer horizontal	30722	Regular
11	Tanque de leite	36855	Regular
12	Tanque de leite	36856	Regular
13	Tanque de leite	36857	Regular

VALOR:3.1. Os valores dos bens a serem doados decorreram de prévia avaliação feita pela DOADORA, sendo estimados em R$ 19.704,38 (dezenove mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE TOMBAMENTO	VALOR (R$)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Tanque de leite	25659	866,33	Regular
2	Tanque de leite	25696	740,78	Regular
3	Tanque de leite	25697	740,78	Regular
4	Tanque de leite	27051	1.443,89	Regular
5	Tanque de leite	27052	1.360,83	Regular
6	Tanque de leite	27056	1.443,89	Regular
7	Tanque de leite	27057	1.443,89	Regular
8	Trator agrícola	27578	10.295,56	Regular
9	Seladora a pedal	30692	53,48	Regular
10	Freezer horizontal	30722	439,44	Regular
11	Tanque de leite	36855	1.080,03	Regular
12	Tanque de leite	36856	1.080,03	Regular
13	Tanque de leite	36857	1.080,03	Regular

DATA DA ASSINATURA:07/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO
DOADOR

JOSÉ PEREIRA NEVES
Presidente
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRA RIO - ASPROBER
DONATÁRIA

Protocolo 29618

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 11/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2-4476/2018

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO-SEMEAGRO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOORES RURAIS CRISTO BOM PASTOR APRUCBOP

OBJETO:1.1. O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus, dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaru, considerados inservíveis para a DOADORA, conforme Laudo de Avaliação (ID 3416772):

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Trator agrícola	35729	Regular
2	Grade aradora 12 discos	25105	Regular
3	Grade aradora 14 discos	35734	Regular
4	Carreta agrícola	25106	Regular
5	Tanque de leite 700 LTS	25662	Regular

VALOR:3.1. Os valores dos bens a serem doados decorreram de prévia avaliação feita pela DOADORA, sendo estimados emR$ 16.385,67 (dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma:

BEM	VALOR (R$)
Trator agrícola	12.038,48
Grade aradora 12 discos	1.255,56
Grade aradora 14 discos	2.084,00
Carreta agrícola	141,30
Tanque de leite 700 LTS	866,33

DATA DA ASSINATURA:07/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio SEMEAGRO
DOADOR

APRUCBOP
Sebastião Ferreira de Moraes
Presidente
DONATÁRIA

Protocolo 29619

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 14/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2-4491/2018

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO-SEMEAGRO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SANTA HELENA ASPRUSHEL

OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus, dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaru, considerados inservíveis para a DOADORA, conforme Laudo de Avaliação(ID 3430574):

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator agrícola	28785	Regular
02	Grade aradora 16 discos	28810	Regular

VALOR:3.1. Os valores dos bens a serem doados decorreram de prévia avaliação feita pela DOADORA, sendo estimados em R$ R$ 10.880,80 (dez mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	VALOR (R$)
Trator agrícola	28785	10.444,13
Grade aradora 16 discos	28810	436,67

DATA DA ASSINATURA:07/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio SEMEAGRO
DOADOR

ASPRUSHEL
SEBASTIÃO OTACIO GOMES CORDEIRO
Presidente
DONATÁRIA

Protocolo 29591

DECRETO Nº 17.299, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e da ordem jurídica com a revogação, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os princípios norteadores do Direito;

Considerando que se deve aperfeiçoar constantemente os serviços públicos, mediante evolução com critérios objetivos para escolhas de servidores e demais colaboradores que devem atender a comunidade em geral;

Considerando a necessidade de regulamentação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Jaru, o qual se faz de suma importância ao nosso Município;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, na forma indicada a seguir:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: João Paulo Montenegro de Souza - Matrícula nº 15.344;
Titular: Jocimara Marques de Oliveira Moreira - Matrícula nº 15.089;
Titular: Samira Lima Silva - Matrícula nº 20.049;
Titular: Luana de Lana Araujo - Matrícula nº 17.695;
Titular: Claudete Maria da Silva - Matrícula nº 1.698.

Suplente: Marcilene Graciano Serafim - Matrícula nº 17.698;
Suplente: Wasley Aleandro Da Silva - Matrícula nº 21.124;
Suplente: Maria Lucia de Moraes Aguiar - Matrícula nº 2.569;
Suplente: Eklene Rocha Da Silva - Matrícula nº 1.953;
Suplente: Ana Claudia Augusta de Siqueira - Matrícula nº 2.637.

II) REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: Jamile dos Santos Queiroz;
Suplente: Lisiani Cristina Silva Nunes.

III) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Angelica Ribeiro do Nascimento - Matrícula nº 16.786;
Suplente: Eva Rodrigues Pina - Matrícula nº 1.533.

IV) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:

Titular: Cedenira da Silveira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru (APAE);
Suplente: Célia Pereira dos Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru (APAE).

V) REPRESENTANTE DO SINDICATO - SINDSMUJ

Titular: Welington Almeida Souza;
Suplente: Elisangela de Paulo Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 17.181, de 28 de Agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29610

DECRETO Nº 17.300, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa a resolução nº 084/CMS-JARU RO/2025 do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 108/CMS/2025 (ID: 3483158), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 084/CMS-JARU-RO/2025 (ID: 3482972).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 084/CMS-JARU-RO/2025 que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução nº 084/CMS-JARU-RO/2025 - Art. 1º APROVAR - Constituição da Comissão Organizadora de Eventos, destinada ao planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades necessárias à realização dos eventos promovidos pelo Conselho, especificamente no âmbito do evento "Heróis da Saúde".

Comissão Organizadora:

Veronica Wendland;
Aguida Inacio;
Clóvis Arraes; e
Jaine Barboza.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 07 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29606

DECRETO Nº 17.303, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Jaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria nº 185/2025 da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no âmbito do Sistema Estadual de Cultura - SIEC, que convoca a 7ª Conferência Estadual de Cultura;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Jaru, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2025, no Auditório do SEBRAE - Unidade Regional de Jaru, com o tema: "Cultura para Todos: Fortalecimento das Políticas Culturais em Rondônia".

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivo analisar, propor e deliberar ações e políticas públicas de cultura, bem como eleger delegados(as) para a 7ª Conferência Estadual de Cultura, conforme diretrizes estabelecidas pela SEJUCEL/SIEC.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Gestora Municipal de Cultura, sendo organizada por comissão constituída pelo Poder Executivo, com a participação da sociedade civil.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Cultura correrão por conta do orçamento próprio da SEMECELT.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e e revoga o Decreto nº 17.284, de 01 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 07 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29623

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/PMJ/2025
PROCESSO Nº 5954/PMJ/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A CORREÇÃO DAS MARCA DOS ITENS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
4	AÇAFRÃO Apresentação: (colorífico) em pó Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	PURO SABOR	1320	PCT	26,80	64.779,00
6	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MAIS CERTA	2518	CX	12,00	30.216,00
7	ARROZ ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor .	BER NARDO	8934	PCT	6,30	378,00
8	ARROZ - SUBGRUPO INTEGRAL, Apresentação: agulhinha, longo fino, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor .	BERNARDO	60	PCT	6,30	378,00
9	AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: flocos finos, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 250g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor	NUTRIA	950	PCT	16,88	16.036,00
16	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	BRASILEI RINHO	2740	PCT	7,90	21.646,00
17	FARINHA DE TRIGO Apresentação: para panificação, sem fermento, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	BRASILEI RINHO	6728	PCT	5,65	38.013,20
18	FEIJÃO FEIJÃO: Tipo: 01, branco; Embalagem: primária plástica em pacote de 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BRASILEI RINHO	6728	PCT	5,65	38.013,20
19	FLOCOS DE MILHO FLOCOS DE MILHO: Tipo: amarelo, pré-cozido, não contém glúten; Embalagem: pacote de 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NUTRIVITA	3020	PCT	5,49	16.579,80
20	FUBA FUBÁ: Tipo: mimoso, Apresentação: aspecto físico em pó, cor amarela, matéria-prima milho, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BERNARDO	2805	PCT	4,23	11.865,15
21	IOGUTE DE FRUTAS IOGUTE IOGURTE DE FRUTAS Apresentação: natural, integral, com polpa de frutas, sabores variados; Embalagem com 1lt. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BATAVO	150	LTS	14,03	2.104,50
24	MACARRÃO MACARRÃO, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LIANE	100	PCT	5,45	46.352,25
28	MILHO CANJICA MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: amarela (xérem), Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	BERNARDO	3.513	PCT	5,76	20.234,88

29	MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca (mungunzá), Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	BERNARDO	3008	PCT	7,21	21.687,68
31	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA, Grupo: vermelho, classe A, Tipo: Extra, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MESTRE CUCA	4.355	BDJ	35,56	154.863,80
32	PÃO DE FORMA Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ARTESA NALES	200	UN	13,54	2.708,00
33	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA, Tipo: Integral; Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ARTESA NALES	200	UN	25,42	5.084,00
34	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada	FRANCES	9405	KG	14,30	134,491,50
35	PÃO MASSA FINA PÃO MASSA FINA, Apresentação: pão massa fina para cachorro-quente, peso referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	ARTESA NALES	6320	KG	17,04	107.692,80
36	POLPA DE ACEROLA: POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras	IT POLPA	150	KG	15,27	2.290,50
37	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ - POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	IT POLPA	150	KG	15,13	2.269,50
38	POLPA DE MARACUJÁ :POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras	IT POLPA	150	KG	15,36	2.304,00
40	SAL SAL , Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BOM DE MESA	1.590	UN	4,05	6.439,50

42	VINAGRE, Tipo: vinagre de álcool; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	VIRROSAS	2.080	FRC	6,49	13.499,20
43	OREGANO OREGANO - tempero de primeira qualidade, embalagem: pacote com 500g, contendo dizeres de rotulagem de marca, peso liquido, data de fabricação e validade. Caracteristicas adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PURO SABOR	1.310	UN	34,15	44.736,50
44	COLORAU, Apresentação: (colorífico) em pó, Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	PURO SABOR	1.515	KG	10,36	15.695,40
46	LEITE ZERO LACTOSE, Apresentação: líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ITALAC	350	LTR	8,05	2.817,50
47	FERMENTO: Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 10gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SAF	2.010	EMB	2,85	5.728,50
48	FERMENTO, Tipo: químico, em pó, para uso em bolos, não contém glúten; Embalagem com 200 a 250gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	DR OETKER	1.685	EMB	11,99	20.203,15
49	LEITE INTEGRAL LEITE INTEGRAL, Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ITALAC	32.738	LT	7,13	233.421,94

LEIA-SE:

R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
4	AÇAFRÃO Apresentação: (colorífico) em pó Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	TERRA COSTA	1320	PCT	26,80	64.779,00
6	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MARATÁ	2518	CX	12,00	30.216,00
7	ARROZ ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor .	SOLTINHO	8934	PCT	6,30	378,00
8	ARROZ - SUBGRUPO INTEGRAL, Apresentação: agulhinha, longo fino, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor .	CAMIL	60	PCT	6,30	378,00
9	AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: flocos finos, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 250g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor	MARATÁ	950	PCT	16,88	16.036,00
16	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	DONA DÊ	2740	PCT	7,90	21.646,00
17	FARINHA DE TRIGO Apresentação: para panificação, sem fermento, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	VITORIOSA	6728	PCT	5,65	38.013,20
18	FEIJÃO FEIJÃO: Tipo: 01, branco; Embalagem: primária plástica em pacote de 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KALDINHO	6728	PCT	5,65	38.013,20

19	FLOCOS DE MILHO FLOCOS DE MILHO: Tipo: amarelo, pré-cozido, não contém glúten; Embalagem: pacote de 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MARATÁ	3020	PCT	5,49	16.579,80
20	FUBA FUBÁ: Tipo: mimoso, Apresentação: aspecto físico em pó, cor amarela, matéria-prima milho, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	MARATÁ	2805	PCT	4,23	11.865,15
21	IOGUTE DE FRUTAS IOGUTE IOGURTE DE FRUTAS Apresentação: natural, integral, com polpa de frutas, sabores variados; Embalagem com 1lt. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRUTAP	150	LTS	14,03	2.104,50
24	MACARRÃO MACARRÃO, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ITÁLIA	100	PCT	5,45	46.352,25
28	MILHO CANJICA MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: amarela (xérem), Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	MARATÁ	3.513	PCT	5,76	20.234,88
29	MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca (mungunzá), Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	MARATÁ	3008	PCT	7,21	21.687,68
31	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA, Grupo: vermelho, classe A, Tipo: Extra, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DO PORTO	4.355	BDJ	35,56	154.863,80
32	PÃO DE FORMA Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARINAS	200	UN	13,54	2.708,00
33	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA, Tipo: Integral; Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARINAS	200	UN	25,42	5.084,00
34	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada	FARINAS	9405	KG	14,30	134,491,50
35	PÃO MASSA FINA PÃO MASSA FINA, Apresentação: pão massa fina para cachorro-quente, peso referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	BIG PÃO	6320	KG	17,04	107.692,80
36	POLPA DE ACEROLA: POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras	ZANATA	150	KG	15,27	2.290,50
37	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ - POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	ZANATA	150	KG	15,13	2.269,50

38	POLPA DE MARACUJÁ :POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras	ZANATA	150	KG	15,36	2.304,00
40	SAL SAL , Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PIRA MIDE	1.590	UN	4,05	6.439,50
42	VINAGRE, Tipo: vinagre de álcool; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CHEMIN	2.080	FRC	6,49	13.499,20
43	OREGANO OREGANO - tempero de primeira qualidade, embalagem: pacote com 500g, contendo dizeres de rotulagem de marca, peso liquido, data de fabricação e validade. Caracteristicas adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	TERRA COSTA	1.310	UN	34,15	44.736,50
44	COLORAU, Apresentação: (colorífico) em pó, Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	TERRA COSTA	1.515	KG	10,36	15.695,40
46	LEITE ZERO LACTOSE, Apresentação: líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PIRACANJUBA	350	LTR	8,05	2.817,50
47	FERMENTO: Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 10gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ROYAL	2.010	EMB	2,85	5.728,50
48	FERMENTO, Tipo: químico, em pó, para uso em bolos, não contém glúten; Embalagem com 200 a 250gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ROYAL	1.685	EMB	11,99	20.203,15
49	LEITE INTEGRAL LEITE INTEGRAL, Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NILZA	32.738	LT	7,13	233.421,94

Jaru 07/10/2025

NAYARA BATISTA DE LIMA

Assessora Técnica de Registro de Preços

Protocolo 29599

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/PMJ/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMJ/2025

PROCESSO Nº 14723/PMJ/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICE - RO

AIRMED MEDICAL LTDA

CNPJ: 47.217.118/0001-30

End: RUA PINTASSILGO Nº 3816

Bairro: SETOR 02

Ariquemes/RO

CEP: 76.873252

Tel: (69) 98467-8092

E-mail: licitacao@airmedengenharia.com.br

JOÃO RUIZ DIAS NETO

REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 08/10/2025

NAYARA BATISTA DE LIMA

Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço

Protocolo 29612

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6998/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/PMJ/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA **NICOLETTI GÁS LTDA CNPJ : 19.459.524/0001-73**, POR INTERMÉDIO da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP; Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT.

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a) , Sr (a) **Jaine Cordeiro Barbosa** , Decreto nº 16435de 02/01/2025, matrícula 17339-1,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO,Secretário (a) Sr.**Igor Baptista Zanol,** Decreto n° 31/12/2021º 1.379, matrícula 16381,residente e domiciliadona cidade de Jaru/RO,Sr**Chrystian Barbosa Figueiredo**, Decreto nº 2.175de 02/01/2025, matrícula 15810-2 ,residente e domiciliadona cidade de Jaru/RO,Secretário (a) **Mairis Nascimento da silva Bezerra**, Decreto n° º 1.882 de 22/11/2023, Matricula 15198, residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO,Secretário (a) **Edileuza Souza Senna** , Decreto nº 2.182 02/01/2025, matrícula nº20190-1 ,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO,Secretário (a) Sra. **Maria Cleunice de Lima Lopes,** Decreto nº 2.372, matrícula n° 19/05/2025, residente e domiciliadana cidade de Jaru/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa , **NICOLETTI GÁS LTDA CNPJ : 19.459.524/0001-73**, situada Rua Rio Grande do Norte, 2364 **Bairro:** Setor 01 Jaru/ RO, denominada **CONTRATADA**, representada por **ALAN SERGIO NICOLETTI**,em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, referente a Ata de Registro de Preços **nº 090/PMJ/2024** e ao Pregão n. **112/PMJ/2024**, em decorrência do Processo n. **6998/PMJ/2024**, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n. **090/PMJ/2024** que trata da **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJAS DE GÁS E INSUMOS**, para

atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP; Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT do Município de Jaru-RO, tem como objeto a prorrogação da vigência pelo período de 1 (um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.2.Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 090/PMJ/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1.Este termo aditivo tem por fundamento o art. 84 da Lei n º 14.133/2021.

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº 090/PMJ/2024, não modificadas pelo presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em: https://doe.jaru.ro.gov.br/.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru/RO,06 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE JARU

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOSA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS- SEMAFO

IGOR BAPTISTA ZANOL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP
CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEMPLACIDE**
MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENNA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL E ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO – SEMECELT
MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Contratante

EMPRESA:NICOLETTI GÁS LTDA

CNPJ nº: 19.459.524/0001-73

Representante**: ALAN SERGIO NICOLETTI**

Contratada

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços
Órgão Gerenciador

Revisado por:
WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RO 1217

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.001/PMJ/2024
PREGÃO N.094/PMJ/2023 PROCESSO N° 2343/PMJ/2023
4° PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA** Rua Barão do Rio Branco 44, sala 4 **Bairro:**Centro,Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**03.093.776/0010-82**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MURILO SCHIMIT GONZALEZ.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** BR 153, km 668, s/n, Chácara C, Remanescente, Lote F **Bairro:**Zona de Expansão, Urbana, inscrita no CNPJ sob o n.**35.963.155/0003-70** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**Av. Comendador F. Alves Quintas, 142 **Bairro:**Distrito Industrial Benjamim,Sarzedo / MG, inscrita no CNPJ sob o n.**10.284.459/0002-07**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES.**
1.As partes resolvem registrar preços de **Aquisição de Semirreboque; Veículos Tipo Caminhão, Caminhonete e Micro-Ônibus**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
6	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA: modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: - 0 (zero) km; - na cor branca; - com motor a diesel turbo, com 04 cilindros; - com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico; - tanque de combustível de 150 litros; - potência mínima de 165 CV; - transmissão automática com caixa de marchas com 05 marchas avante e reduzidas e uma a ré; - tração 4x2; - pneus 215/75R17.5; - direção hidráulica; - peso bruto total (PBT) de 8.500Kg; - capacidade técnica do eixo traseiro igual ou superior a 5.500 kg; - capacidade máxima de tração (CMT) igual ou superior a 11.500 kg; - baterias livres de manutenção; - Freios ABS; - Rádio AM/ FM/CD/USB; - com pistola de ar para limpeza na cabine; - cabine com revestimento emborrachado; - ar condicionado original de fábrica; - vidros e travas elétricas; Especificações do Equipamento: - o equipamento terá 02 (dois) tanques para tinta com agitadores manuais, com capacidade de 110 lts cada, tampa de fechamento dos tanques com 5 travas e sistema de segurança impedindo-os de ser aberto com pressão interna; - 01 tanque de microesferas com capacidade para 100 kg, com bocal para abastecimento de 04 polegadas; - 02 (dois) filtros para tinta com peneiras de fácil manuseio; - 02 (dois) tanques para solvente com capacidade para 04 lts, para limpeza do sistema ao final de cada dia de trabalho; - 01 (um) pulmão de ar tubular com capacidade de 120 lts; - Protetor de correias; - o equipamento será todo confeccionado em aço carbono; - a estrutura da máquina será pintada com tinta PU; - todos os tanques de pressão terão válvulas de segurança, inclusive o pulmão; - 02 (duas) válvulas solenoides para acionamento automático das pistolas mecânicas por meio de cabo com botoeiras; - 01 (um) motor de 22 hp a gasolina ou diesel, com partida elétrica; - 01 (um) unidade de compressor, tipo cabeçote de 40 pés, com alívio automático de partida e parada; - manômetros com glicerina para os tanques e pulmão; - o equipamento terá reguladores de pressão para os tanques, para controlar a pressão interna de cada tanque independente; - o equipamento terá válvula canhão com válvula piloto para controle de pressão geral da máquina; - o equipamento terá mangueira e transferência do ar do compressor para o pulmão da máquina; - 02 (duas) pistolas de pintura por aspersão para pintura de faixas seccionadas e contínuas com acionamento elétrico pneumático; - 02 (duas) pistolas para aspersão de esferas de vidro, com acionamento elétrico pneumático; - 01 (uma) pistola para pintura manual com 12 metros de mangueira resistente a solvente para tinta e 12 metros de mangueira para ar comprimido, com acionamento manual; - 01 (um) carrinho manual para pintura de estacionamento e faixas com regulagem de 0,10 a 0,45 cm; - 01 (um) programador de cadência digital; - suporte para o guia de orientação do motorista; - o equipamento terá estrutura de proteção (cobertura), feita em aço com as medidas da carroceria do veículo escolhido, fixada com parafusos para fácil remoção, com teto feito em aço galvanizado e pintado na cor branca; - o equipamento terá laterais fechadas por duas barras de metalão na horizontal, com escada basculante; - o equipamento terá porta cone basculante na traseira que também serve de tampa traseira; - o equipamento terá portas objetos com porta cadeado, para guarda de ferramentas e utensílios. - o equipamento terá iluminação no teto a led; - o equipamento terá sinalização refletiva na traseira; - o equipamento terá setas direcionadoras de tráfego com iluminação e relé, com botão liga/desliga independente; - pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, extintor de incêndio, cinto de segurança, tacógrafo digital, todos os acessórios de acordo como o Código Nacional de Trânsito; - deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro; - 03 adesivos conforme padrão da PMJ, de 0,50x0,50m, com o brasão do Município, a descrição Prefeitura de Jaru e a descrição da Secretaria para qual o veículo será destinado; - O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do PROCONVE(Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores) na fase P-8; - O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Jaru. - Garantia de Fábrica de 12 meses sem limite de quilometragem; - para o caminhão, comprovar assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Jaru-RO, ou dentro do Estado de Rondônia; - para o implemento, indicar empresa para assistência técnica e reposição de peças disponíveis preferencialmente dentro do Estado de Rondônia, ou no estado mais próximo possível, de modo que o técnico esteja na cidade de Jaru em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Jaru; - Insulfilm com 60% de transparência nos vidros da cabine.	VW	2	UN	790.272,22

8	VEICULO TIPO CAMINHÃO CAVALO TRATOR (CAVALO MECÂNICO TRAÇADO 6X4): (novo), modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: na cor Branca; tração 6x4; com motor a diesel de quatro tempos; turbo intercooler; insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine; ar condicionado original de fábrica; tacógrafo digital; revestimento da cabine em material emborrachado; mínimo de seis cilindros em linha; tanque de combustível de 280 litros; com potência mínima de 380 CV; transmissão automática com caixa de cambio sincronizada com no mínimo de 12 (doze) marchas avante e 2 (duas) a ré; com pistola de ar para limpeza na cabine; pneus 295/80R22,5 borrachudo na tração e liso na dianteira; direção hidráulica; freio de serviço a ar comprimido; duplo circuito; PBTC de 63.000Kg; baterias livres de manutenção. O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do PROCON-VE(Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores) na fase P-8. O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Jaru/RO. Garantia de Fábrica de 12 meses sem limite de quilometragem; 03 adesivos conforme padrão da PMJ, de 0,50x0,50m, com o brasão do Município, a descrição PREFEITURA DE JARU e a descrição da Secretaria para qual o veículo será destinado; Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Jaru-RO. Equipamentos adicionais: 02 estepes sobressalente com rodas e pneus conforme os padrões da máquina.	IVECO	2	UN	899.000,00
9	SEMIRREBOQUE TIPO CARREGA TUDO, (SEMIRREBOQUE 3 EIXOS PRANCHA PLANA): (novo), modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: na cor amarela; prancha plana; três (03) eixos; área útil mínima com comprimento 11m; largura mínima de 03,00m; pescoço naja; placa traseira de sinalização e faixas refletivas; parachoque homologado; suporte de step; assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm; argolas para amarração; rampa eletro hidráulica; 12 rodas com pneus novos 295/80 aro 22,5; freio a ar e estacionário; preparação elétrica e ar; caixa de ferramentas; carrote de água; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem; 03 adesivos conforme padrão da PMJ, de 0,50x0,50m, com o brasão do Município, a descrição PREFEITURA DE JARU/RO e a descrição da Secretaria para qual o veículo será destinado; Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Jaru-RO. O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Jaru/RO. Equipamentos adicionais: 01 estepe sobressalente com roda e pneu conforme os padrões da máquina.	ONIX	2	UN	294.624,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 3.967.792,44

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 07/01/2025, tendo sua vigência estabelecida até 07/01/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.003/PMJ/2025
PREGÃO N.153/PMJ/2024 PROCESSO N° 11353/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**SOLIMOES LTDA** AV.Lauro Sodré, 1108 **Bairro** Olaria,Porto Velho/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**45.919.060/0001-40**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
8	BLOCO DE MEIO FIO - PRÉ MOLDADO 1 M DE COMPRIMENTO X 0,30 ALTURA X 0,12 ESPESSURA Devem atender as normas técnicas da ABNT e ter a quina voltada pra rua arredondada	PROPRIA	5	MLH	59.306,60
9	BLOCO DE MEIO FIO - PRÉ MOLDADO 1 M DE COMPRIMENTO X 0,30 ALTURA X 0,12 ESPESSURA Devem atender as normas técnicas da ABNT e ter a quina voltada pra rua arredondada (cota do item 08, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	1	MLH	59.306,60
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO 040X1,00M MFCA1 ESPESSURA 0,04CM - MALHA 113.	PROPRIA	375	UN	10,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO 040X1,00M MFCA1 ESPESSURA 0,04CM - MALHA 113. (cota do item 10, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	125	UN	100,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60X1,00 MFCA-1 - ESPESSURA 0,06 CM - MALHA 113	PROPRIA	750	UN	150,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60X1,00 MFCA-1 - ESPESSURA 0,06 CM - MALHA 113. (cota do item 12, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	250	UN	150,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60X1,00 MFCA-2 - ESPESSURA 0,06 CM - MALHA 113.	PROPRIA	752	UN	200,00
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60X1,00 MFCA-2 - ESPESSURA 0,06 CM - MALHA 113. (cota do item 14, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	248	UN	200,00
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80X1,00 MFCA-1 - ESPESSURA 0,08 CM - MALHA 113.	PROPRIA	814	UN	200,00
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80X1,00 MFCA-1 - ESPESSURA 0,08 CM - MALHA 113. (cota do item 16, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	186	UN	200,00
18	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80X1,00 MFCA-2 - ESPESSURA 0,08 CM - MALHA 113	PROPRIA	827	UN	230,00
19	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80X1,00 MFCA-2 - ESPESSURA 0,08 CM - MALHA 113. (cota do item 18, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	173	UN	300,00
20	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00X1,00 MFCA-1 - ESPESSURA 0,10 CM - MALHA 113.	PROPRIA	865	UN	300,00
21	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00X1,00 MFCA-1 - ESPESSURA 0,10 CM - MALHA 113. (cota do item 20, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	135	UN	300,00
22	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00X1,00 MFCA-2 - ESPESSURA 0,10 CM - MALHA 113.	PROPRIA	876	UN	310,00
23	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00X1,00 MFCA-2 - ESPESSURA 0,10 CM - MALHA 113. (cota do item 22, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	124	UN	310,00
24	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20X1,00 MFCA-1 - ESPESSURA 0,13 CM - MALHA 113	PROPRIA	406	UN	400,00
25	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20X1,00 MFCA-1 - ESPESSURA 0,13 CM - MALHA 113. (cota do item 24, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	94	UN	400,00
26	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50X1,00 MFCA-1 - ESPESSURA 0,13 CM - MALHA 113.	PROPRIA	440	UN	600,00
27	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50X1,00 MFCA-1 - ESPESSURA 0,13 CM - MALHA 113. (cota do item 26, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	PROPRIA	60	UN	600,00
28	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50X1,00 MFCA-2 - ESPESSURA 0,10 CM - MALHA 113	PROPRIA	150	UN	730,00
29	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50X1,00 MFCA-2 - ESPESSURA 0,10 CM - MALHA 113. (cota do item 28, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	PROPRIA	50	UN	730,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 2.441.839,60

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 07/01/2025, tendo sua vigência estabelecida até 07/01/2026.

Protocolo 29589

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.005/PMJ/2025
PREGÃO N.143/PMJ/2024 PROCESSO N° 11348/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA** Rua Antônio Maria Valença, 6008 **BAIRRO:**Aponiã Sala B ,Porto Velho - RO , inscrita no CNPJ sob o n.**43.279.146/0001-20**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA DUPLA FACE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 10X50 Sendo 10 metros de largura X 50 metros de comprimento, COR PRETA E BRANCA COM 200 MICRAS, PESO MINIMO DE 50KG .	NEGREIRA	31	RL	1.015,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 31.465,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 08/01/2025, tendo sua vigência estabelecida até 08/01/2026.

Protocolo 29590

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.090/PMJ/2024
PREGÃO N.112/PMJ/2024 PROCESSO N.6998/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **NICOLETTI GÁS LTDA ,** Rua Rio Grande do Norte, 2364 **Bairro:**Setor 01,Jaru/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**19.459.524/0001-73** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ALAN SERGIO NICOLETTI**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJAS DE GÁS E INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CARGA DE GÁS GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG - VASILHAME A BASE DE TROCA	AMAZONGAS	131	UN	525,00
2	CARGA DE GÁS GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG - VASILHAME A BASE DE TROCA (cota do item 1, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	AMAZONGAS	44	UN	525,00
3	BOTIJA DE GAS GLP 45 KG, COM A REGARGA - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45 KG, APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL	AMAZONGAS	16	UN	1.166,67
4	CARGA DE GÁS DE COZINHA GPL 13 KG Carga de gás de cozinha GPL 13 KG	AMAZONGAS	241	UN	132,00
5	BOTIJA DE GÁS GPL 13KG, COM A RECARGA	AMAZONGAS	42	UN	362,37

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 157.573,26

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 08/10/2025, tendo sua vigência estabelecida até 08/10/2026.

Protocolo 29587

PORTARIA SEGAP Nº 333, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente dos Contratos dos autos nº 5126/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece normas e diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito do Município;

Considerando os autos nº 5126/2025, que objetiva a prestação de serviços de licenciamento de uso de software autodesk, por 36 (trinta e seis) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado em termo de referência, para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Suplente dos contratos dos autos nº 5126/2025, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais:

Gestor do Contrato: Jefferson Luiz Garcia de Souza - Matrícula nº 17.926;
Fiscal de Contrato: Jose Ferreira Neto - Matrícula nº 20.756;
Suplente: Marcelo Gomes Novais - Matrícula nº 19.707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 305, de 09 de setembro de 2025.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29620

PORTARIA SEGAP Nº 334, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa a comissão responsável pelo recebimento do objeto dos autos nº 6-9884/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever do Administrador Público atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando o disposto nos autos nº 6-9884/2025, que tratam da aquisição de licença de software de mapeamento e processamento de dados aéreos em grupo, destinada a atender às necessidades da Administração Municipal, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pelo recebimento da licença de software de mapeamento e processamento de dados aéreos em grupo, objeto dos autos nº 6-9884/2025:

I - Mayara Coimbra dos Santos Hoelzer, Matrícula nº 14.100;
II - Kamilly Gabriely de Oliveira Almeida, Matrícula nº 20.053;
III - João Marcos de Souza Paula, Matrícula nº 19.282.

Art. 2º Compete à Comissão, nos termos da legislação vigente, proceder às verificações necessárias e adotar as providências cabíveis para assegurar a legalidade, regularidade e conformidade do recebimento da licença de software, observados demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29621

PORTARIA SEGAP Nº 335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui Comissão responsável pelo levantamento e identificação dos bens patrimoniais pertencentes à Administração Municipal de Jaru/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever do Administrador Público zelar pela boa gestão do patrimônio público, garantindo a adequada identificação, controle e conservação dos bens pertencentes à Administração Municipal, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de promover o levantamento e a identificação dos bens patrimoniais sob a guarda dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, visando à atualização dos registros patrimoniais e à regularidade dos controles administrativos, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pelo levantamento e identificação dos bens patrimoniais pertencentes à Administração Municipal de Jaru/RO, com a finalidade de realizar o inventário físico, conferência, identificação, classificação e regularização dos bens móveis e equipamentos públicos, a qual passa a ter a seguinte composição:

I - Deilton Pereira de Oliveira - Matrícula nº 985;
II - Alyson Luan Amorim Barbosa - Matrícula nº 18.047;
III - Tânia Gomes do Nascimento - Matrícula nº 717;
IV - Edson José Ferreira Barroso - Matrícula nº 165.

Art. 2º A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário, deliberar coletivamente, realizar diligências e promover consultas indispensáveis ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29622

LEI Nº 4.132, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.2099.0000 - Assegurar a Manutenção de Via Urbana e Rural
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
F.R.: 1.720
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.720, Recursos do Exercício Corrente - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0003.2018.000 - Recuperação de Vias Vicinais
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 20.000,00
F.R.: 1.720
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A.	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO		NATUREZA DE DESPESA	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.2099	1. 720	002	001	3.3.90.39	-	R$ 20.000,00
0003.2018	1.720	002	001	3.3.90.30	R$ - 20.000,00	-

Jaru/RO, 06 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29592

LEI Nº 4.133, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 209.861,30 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 209.861,30

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0006.1015.0000 - Estruturação da Rede de Serviços Proteção Social Básica e Especial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 209.861,30
F.R.: 665
1 Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.665 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social.

Excesso de Arrecadação: R$ 209.861,30

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei n° 4.040, de 27 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicionais:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.1015	4.4.90.51	665	R$ 209.861,30

Excesso de Arrecadação:

FONTE DA RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
665	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 209.861,30	R$ 209.861,30

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29593

LEI Nº 4.134, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 18.557,52 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 18.557,52

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 8.996,34
F.R.: 2.500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 9.561,18
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 18.557,52

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2046	3.3.90.14.00	2.500	002.001	R$ 8.996,34
0001.2046	3.3.90.14.00	2.501	002.001	R$ 9.561,18

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	PAGAMENTOS	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 10.408,70	R$ 847,52	R$ 9.561,18
2.500	R$ 8.996,34	-	R$ 8.996,34

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29594

LEI Nº 4.135, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 409.513,58 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 409.513,58

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes R$ 57.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso Do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes R$ 53.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso Do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 270.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso Do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 24.513,58
F.R.: 1.500
1 Recurso Do Exercício Corrente

02. Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 5.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 409.513,58

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1000	4.4.90.52	500	R$ 57.000,00
0002.1000	4.4.90.52	500	R$ 53.000,00
0002.2011	3.3.90.32	500	R$ 270.000,00
0002.2046	3.3.90.40	500	R$ 24.513,58
0002.2046	3.3.90.30	500	R$ 5.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TENDÊNCIA DE EXCESSO
1.500	R$ 127.377.669,43	R$ 113.680.560,50	R$ 147.047.191,64	R$ 19.669.522,21

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29595

LEI Nº 4.136, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 85.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal De Educação
12.361.0002.1142.0000 - Reforma Da Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 85.000,00
F.R.: 500
1 Recurso Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso de Exercício Corrente, Recursos não Vinculados de Impostos.

Excesso de Arrecadação: R$ 85.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TENDÊNCIA DE EXCESSO
1.500	R$ 127.377.669,43	R$ 113.680.560,50	R$ 147.047.191,64	R$ 19.669.522,21

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1142	3.3.90.39	500	R$ 85.000,00

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29596

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 17.301, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 10.000,00

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 10.000,00
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 10.000,00

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2080.0000 - Assegurar a Manutenção da Escola de Governo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 10.000,00
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.30	500	002.001	-	R$ 10.000,00
0007.2047	3.3.90.39	500	002.001	R$ - 10.000,00	-

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29601

Câmara de Vereadores

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru-RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, justificar a Inexigibilidade de Licitação, respaldada pelo que tange no art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, o qual traz o seguinte texto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Tendo como contratada: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS, CNPJ: 03.047.782/0001-02. Objeto:** Pagamento de inscrição de Vereadoras para participação na 3ª Conferência Nacional das Vereadoras que será realizada em Brasília/DF nos dias 21 a 24 de outubro de 2025**.** No valor final de **R$ 3.988,00 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, obedecendo os critérios para a habilitação do fornecedor.

Jaru/RO, 08 de outubro de 2025.

Jackson Oliveira dos Reis
Agente de Contratação

Protocolo 29615

JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru-RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, justificar a Inexigibilidade de Licitação, respaldada pelo que tange no art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, o qual traz o seguinte texto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Tendo como contratada: **DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 45.385.089/0001-90.** Objeto: Pagamento de inscrições de vereadores, para participar no curso Gestão pública inteligente: Comunicação, Liderança e Tecnologia que ocorrerá entre os dias 14 a 16 de outubro de 2025, na cidade de Porto Velho/RO. No valor final de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, obedecendo os critérios para a habilitação do fornecedor.

Jaru/RO, 08 de outubro de 2025.

Jackson Oliveira dos Reis
Agente de Contratação

Protocolo 29624

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 333/2025
Pregão Eletrônico nº 12/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: E M P Baque Papelaria Ltda
CNPJ: 09.467.155/0001-07

Valor Total: R$ 11.010,94 (onze mil, dez reais e noventa e quatro centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: sendo: materiais de expediente, placas de sinalização, itens de decoração, materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 333/2025
Pregão Eletrônico nº 12/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: Amiral Comercio Atacadista de Artigos De Armarinho Ltda
CNPJ: 09.036.071/0001-19

Valor Total: R$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: sendo: materiais de expediente, placas de sinalização, itens de decoração, materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29604

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 333/2025
Pregão Eletrônico nº 12/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: Homel Indústria Gráfica e Comércio de Brindes Ltda
CNPJ: 63.750.350/0001-95

Valor Total: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: sendo: materiais de expediente, placas de sinalização, itens de decoração, materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29605

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 333/2025
Pregão Eletrônico nº 12/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: Apolo Soluções e Distribuições Ltda
CNPJ: 05.789.763/0001-87

Valor Total: R$ 358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais, e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: sendo: materiais de expediente, placas de sinalização, itens de decoração, materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29607

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 333/2025
Pregão Eletrônico nº 12/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: Bem Brasil Ind. Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 17.623.813/0001-30

Valor Total: R$ 1.806,50 (mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: sendo: materiais de expediente, placas de sinalização, itens de decoração, materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29609

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 74/JARU-PREVI/2025
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial Professor em favor da servidora Segurada srª. **ELIZETE SILVA GABLER".**

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial Professor** à servidora segurada Sra. **ELIZETE SILVA GABLER**, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF nº ***.482.357-**, efetiva no Cargo de Professora, Nível III, Referência 14 , Cadastro n°. 851-1, Carga Horária 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED com **100% da média aritmética simples apurada, correspondente a 100% do período contributivo**, nos termos do **Art. 40 § 1º inciso III c/c § 3º e 8º da CF/88 com redação dada pela EC 103/2019 e Art. 6º incisos I, II, III e IV c/c § 4º da Lei Complementar nº 17/GP/2021**, conforme processo administrativo nº 188/2025.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que se der o reajuste dos servidores em atividade. (§ 7º Art.6º da Lei 17/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU - RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 29603

PORTARIA Nº 75/JARU-PREVI/2025
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, em favor da servidora segurada Sra. ELIETE GOMES FRANCISCO".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora segurada Sra. ELIETE GOMES FRANCISCO, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n°. ***.988.872-**, efetivo no Cargo de Braçais, Cadastro nº. 2381-1 , Referência 11, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Jaru, com 64% da média aritmética simples apurada, correspondente a 100% do período contributivo, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/19 de 12 de novembro de 2019 e no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar 017, de 29 de novembro de 2021, conforme processo administrativo nº 206/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8° do Art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU - RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI

Protocolo 29613

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br